



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.177/2017, 4 de outubro de 2017.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1769/2016, de 12 de dezembro de 2016, Publicado em 13 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1485,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 105.00,00 (cento e cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal		
02.30 - Departamento de Relacionamento Institucional		
0412200032.004000 - Manutenção dos Setores de Identificação, Transito, Ouvidoria e Serviço Militar		
3.1.90.11.00.00.00 - Vctos. e Vtagens Fixa - P. Civil - 000 - 23.....	R\$	3.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patrimoniais - 000 - 24.....	R\$	1.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Planejamento		
07.20 - Departamento de Planejamento		
0412100032.015000 - Manutenção do Departamento de Planejamento		
3.1.90.11.00.00.00 - Vctos. e Vtagens Fixa - P. Civil - 000 - 81.....	R\$	12.500,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patrimoniais - 000 - 82.....	R\$	3.500,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.048000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias		
3.3.90.32.00.00.00 - Mat., Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita- 303 - 305.....	R\$	85.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>105.000,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal		
02.30 - Departamento de Relacionamento Institucional		
0412200032.004000 - Manutenção dos Setores de Identificação, Transito, Ouvidoria e Serviço Militar		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 27.....	R\$	4.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Planejamento		
07.20 - Departamento de Planejamento		
0412100032.015000 - Manutenção do Departamento de Planejamento		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 86.....	R\$	16.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.048000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias		
3.1.90.11.00.00.00 - Vctos. e Vtagens Fixa - P. Civil - 303 - 299.....	R\$	70.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patrimoniais - 303 - 300.....	R\$	15.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>105.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 4 de outubro de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data: 4 / 10 / 2017

Página: 01-educação 1709

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal